

CERTIFICADO LOC Nº 149/2018 LICENÇA AMBIENTAL

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa CÉLIO YOSHIOKI TAMEKUNI / FAZENDA LARGA, LUGAR DENOMINADO OLHOS D'ÁGUA matrículas 8.102 e 8.103; CNPJ/ CPF: 983.954.836-00, **Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para atividade (DN74) HORTICULTURA (FLORICULTURA, CULTIVO DE HORTALIÇAS, LEGUMES E ESPECIARIAS); Culturas anuais, excluindo a olericultura.; autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na ZONA RURAL; tendo as seguintes coordenadas geográficas: (UTM X: 7.833.581 e Y: 377.707) no Município de CAMPOS ALTOS, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 17859/2014/001/2014.

Sem condicionantes

☐

Com condicionantes

☒

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de outorga/ Uso insignificante nº 023785/2014; Modo de Uso: CAPTAÇÃO EM BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, C/REGULARIZAÇÃO DE VAZÃO; Coordenadas: LATY 19°35'20" LONGIX 46°9'57"
Processo de outorga/ Uso insignificante nº 023784/2014; Modo de Uso: CAPTAÇÃO EM CORPO DE ÁGUA (RIOS, LAGOAS NATURAIS E ETC); Coordenadas: LATY 19°34'48" LONGIX 46°10'01" Vazão: 0,0246m³/h;
Processo de outorga/ Uso insignificante nº 023786/2014; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM SURGÊNCIA (NASCENTE); Coordenadas: LATY 19°35'35" LONGIX 46°09'33" Vazão: 0,6m³/h;

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS E DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos) com vencimento em 18/08/2028

Uberlândia, 18 de Agosto de 2018.

SUPRAM TMAP
Nº 2810818
Pelo Diretor Regional de Controle Processual da SUPRAM TMAP
Kamila Borges Alves

Kamila Borges Alves

Diretora Regional de Controle Processual da SUPRAM TMAP

Designada para responder pela SUPRAM TMAP (Ato do Governador publicado no diário oficial de 12/04/2018).

